





ANO L N.º 189 01/11/2016



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 36 (TRINTA E SEIS) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO I	
COMUNICADO UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	02
SEÇÃO II	
PARTE 1	
DESPACHOS E DECISÕES SRI	03
PARTE 4	
DESPACHOS E DECISÕES IHT, CMF, GFI, MPS, VEI	06
SEÇÃO IV	
EDITAL	
BOLSA DE EXTENSÃO – PROEX	018
CONSULTA ELEITORAL DO INSTITUTO DE HISTÓRIA	027

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS Gerente da Gerência Plena de Comunicações Administrativas NÉLITON VENTURA Pró-Reitor de Administração

PÁG. 02

SEÇÃO I

COMUNICADO CEL 01/2016

EMENTA: Homologação de Candidatura

Comunicamos a homologação da chapa inscrita e aceita para participar do Processo de Consulta Eleitoral para o cargo de Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Gestão em Saúde Pública de Volta Redonda, nos termos do art. 9º do RGCE.

Houve apenas uma chapa inscrita, composta pelos professores **VANESSA DA SILVA GARCIA** Matricula Siape: 2140124 (Coordenadora) e **PÍTIAS TEODORO LACERDA**, mat. SIAPE 1578420 (Vice-Coordenador).

Volta Redonda, 25 de outubro de 2016.

JÚLIO CANDIDO DE MEIRELLES JUNIOR Presidente da comissão Eleitoral Local #####

SEÇÃO II

Parte 1:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, Nº. 18 de 26 de outubro de 2016.

EMENTA: Designar Comissão para realizar estudo de viabilidade e implantação do Centro de Línguas da Universidade Federal Fluminense.

A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- 1 **Designar** como membros da Comissão para realizar estudo de viabilidade e implantação do Centro de Línguas da Universidade Federal Fluminense: a Professora LÍVIA MARIA DE FREITAS REIS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 0311583, Superintendente de Relações Internacionais e Coordenadora Geral do Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras - PULE, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas e na Superintendência de Relações Internacionais; a Servidora ADRIANA MILWARD DE ANDRADE MACIEL, matrícula SIAPE nº 0308749, Coordenadora na Superintendência de Relações Internacionais e Coordenadora Institucional do Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras – PULE, lotada na Superintendência de Relações Internacionais; o Professor NELSON MITRANO NETO, matrícula SIAPE nº 0307064, Coordenador do Programa de Universalização de Línguas Estrangeiras Interior - PULE Interior, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas; a Professora TELMA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1860734, Vice-diretora do Instituto de Letras, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas; a Professora NORIMAR PASINI MESQUITA JÚDICE, matrícula SIAPE nº 0310907, Coordenadora do Programa Português para Estrangeiros, lotada no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas; a Professora GIOVANA CORDEIRO CAMPOS DE MELLO, matrícula SIAPE nº 1305895, Coordenadora do Laboratório de Tradução da UFF - LABESTRAD, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas; a Professora SOLANGE COELHO VEREZA, matrícula SIAPE nº 1033408, Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, a Professora KÁTIA MODESTO VALÉRIO, matrícula SIAPE nº 1040008, Coordenadora do Programa Inglês sem Fronteiras, lotada no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas; o Professor ARNALDO ROSA VIANNA NETO, matrícula SIAPE nº 1488737, Diretor do Programa de Línguas Estrangeiras e Modernas – PROLEM, lotado no Departamento de Letras Estrangeiras Modernas; e o Servidor VITOR IERUSALIMSCHY, matrícula SIAPE nº 2311171, Secretário de Projetos Especiais, lotado na Superintendência de Relações Internacionais.
- 2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, Nº. 19 de 27 de outubro de 2016.

EMENTA: Alterar a DTS 13/2016, relativa a designação de docente para coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e a Beijing Normal University – China celebrado em

07/06/2016.

A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo nº. 23069. 022269/2016-23 e a DTS 13/2016,

RESOLVE:

- 1 **Dispensar** o Professor **EDUARDO RODRIGUES GOMES**, matrícula SIAPE nº 03080668, lotado no Departamento de Ciência Política como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a **UFF** e a **Beijing Normal University China**, em **07/06/2016** e.
- 2 **Nomear** o Professor **EVANDRO MENEZES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 017755603, lotado no Departamento de Direito Público (SDB) como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a **UFF** e a **Beijing Normal University China**, em **07/06/2016**
- 3- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI, Nº. 20 de 27 de outubro de 2016.

EMENTA: Designar Docente para Coordenar o Acordo de Cooperação entre a UFF e a Fundan University — China celebrado em 28/07/2014.

A Superintendente de Relações Internacionais da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

Considerando os autos do processo nº. 23069. 004315/2014-41,

RESOLVE:

- 1 **Designar** como Coordenador do Acordo de Cooperação, celebrado entre a **UFF** e a **Fundan University China**, em **28/07/2014**, o Professor **EVANDRO MENEZES DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 017755603, lotado no Departamento de Direito Público (SDB).
- 2 Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
######

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IHT, Nº. 02 de 19 de outubro de 2016.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral para eleição de Diretor e de Colegiado do Instituto de História (IHT), Designa a Comissão Eleitoral para as Coordenações de Curso de Bacharelado e Licenciatura de História (GGH) e Designa a Comissão Eleitoral para Chefia de Departamento de História GHT).

A Diretora do Instituto de História, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** a Comissão Eleitoral para eleição de Diretor e de Colegiado do Instituto de História (IHT), Designar a Comissão Eleitoral para as Coordenações de Curso de Bacharelado e Licenciatura de História (GGH) e Designar a Comissão Eleitoral para Chefia de Departamento de História GHT).,composta de:

DOCENTES

SILVIA PATUZZI, Mat. SIAPE 1998890

RENATO JÚNIO FRANCO, Mat. SIAPE 2072812

LEONARDO MARQUES, Mat. SIAPE 1152954

KARLA GUILHERME CARLONI, Mat. SIAPE 2888099

DOCENTES SUPLENTE

JUNIELE RABELO DE ALMEIDA, Mat.SIAPE: 1911524

MARCELO BITTENCOURT IVAIR PINTO, Mat.SIAPE: 1450048

SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

THIAGO SANTOS LIMA, Mat. SIAPE: 1153167

DISCENTE

ANA CAROLINA PADOVANI, Matrícula: 113002100

DISCENTE SUPLENTE

LUIZY DANIELLY DE ANDRADE GUIMARÃES, Matrícula: 112002046

2 - Sob a presidência da primeira.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

GIZLENE NEDER
Diretora do Instituto de História
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, Nº. 11 de 19 de outubro de 2016.

A Diretora da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013,

RESOLVE:

- 1-Ajustar a lotação dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:
- **ANA CAROLINA ROCHA ANDRADE**, ocupante do cargo de Técnico em Farmácia, matrícula SIAPE nº 1958594, da Secretaria da Faculdade de Farmácia para a Farmácia Universitária.
- **RAFAEL MACIQUEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 1594230, da Secretaria da Faculdade de Farmácia para a Farmácia Universitária.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RENATO DE PAULA

Diretor em Exercício da Faculdade de Farmácia da UFF

######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI, N°. 01 de 10 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **PEDRO PAULO DE MELLO VENEZUELA**, Mat. SIAPE 1352803, e **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA**, Mat. SIAPE 1893380, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento de Física no Colegiado do Curso de Engenharia de Telecomunicações.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI, N°. 02 de 10 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **LUCAS MAURÍCIO SIGAUD**, Mat. SIAPE 2115618, e **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA** Mat. SIAPE 1893380, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento de Física no Colegiado do Curso de Engenharia de Produção.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

RENATO BASTOS GUIMARÃES Chefe do Departamento de Física ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI, N°. 03 de 10 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **JESUS LUBIAN RIOS**, Mat. SIAPE 2315884, e **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA**, Mat. SIAPE 1893380, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento de Física no Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI, N°. 04 de 10 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **FABIO DE OLIVEIRA BORGES**, Mat. SIAPE 1578814, e **CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA**, Mat. SIAPE 1893380, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento de Física no Colegiado do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

RENATO BASTOS GUIMARÃES Chefe do Departamento de Física #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI, N°. 05 de 10 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **PEDRO NETO DE FARIA**, Mat. SIAPE 2145098, e **DJALMA ROSA MENDES JUNIOR**, Mat. SIAPE 1916476, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento de Física no Colegiado do Curso de Engenharia Química.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI, N°. 06 de 10 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **CARLOS ROBERTO ALVES AUGUSTO**, Mat. SIAPE 306724, e **CARY CASSIANO CALVALCANTI FILHO**, Mat. SIAPE 306731, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento de Física no Colegiado do Curso de Engenharia de Petróleo.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

RENATO BASTOS GUIMARÃES Chefe do Departamento de Física #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI, N°. 07 de 10 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **HISATAKI SHHIGUEOKA**, Mat. SIAPE 305365, e **JOÃO FLORÊNCIO JUNIOR**, Mat. SIAPE 1176479, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento de Física no Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI, N°. 08 de 10 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **CARY CASSIANO CALVALCANTI FILHO**, Mat. SIAPE 306731, e **CARLOS ROBERTO ALVES AUGUSTO**, Mat. SIAPE 306724, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento de Física no Colegiado do Curso de Engenharia Civil.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

RENATO BASTOS GUIMARÃES Chefe do Departamento de Física ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI, N°. 09 de 10 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **CARY CASSIANO CALVALCANTI FILHO**, Mat. SIAPE 306731, e **CARLOS ROBERTO ALVES AUGUSTO**, Mat. SIAPE 306724, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento de Física no Colegiado do Curso de Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambientes.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI, N°. 10 de 10 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Designar** o professor **RODRIGO FERREIRA SOBREIRO**, Mat. SIAPE 1668010, titular, representante do Departamento Física no Colegiado do Curso de Desenho Industrial.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

RENATO BASTOS GUIMARÃES Chefe do Departamento de Física #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI, N°. 11 de 10 de outubro 2016.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **DJALMA ROSA MENDES JUNIOR**, Mat. SIAPE 1916476, e **PEDRO NETO DE FARIA**, Mat. SIAPE 2145098, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento de Física no Colegiado do Curso de Química.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI, N°. 12 de 10 de outubro 2016.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **CARLOS ROBERTO ALVES AUGUSTO**, Mat. SIAPE 306724, e **CARY CASSIANO CAVALCANTI FILHO** Mat. SIAPE 306731, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento de Física no Colegiado do Curso de Ciências da Computação.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

RENATO BASTOS GUIMARÃES Chefe do Departamento de Física #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI, N°. 13 de 10 de outubro 2016.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **HISATAKI SHIGUEOKA**, Mat. SIAPE 305365, e **CLAUDETTE ELISEA CORDEIRO**, Mat. SIAPE 302771, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento de Física no Colegiado do Curso de Matemática Bacharelado.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI, N°. 14 de 10 de outubro 2016.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **CLAUDETTE ELISEA CORDEIRO**, Mat. SIAPE 302771, e **HISATAKI SHHIGUEOKA**, Mat. SIAPE 305365, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento de Física no Colegiado do Curso de Matemática Licenciatura.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

RENATO BASTOS GUIMARÃES Chefe do Departamento de Física #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI, N°. 15 de 10 de outubro 2016.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Designar** o professor **EDEN VIEIRA COSTA**, Mat. SIAPE 307723, titular, representante do Departamento de Física no Colegiado do Curso de Farmácia.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI, N°. 16 de 10 de outubro 2016.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Designar** o professor **EDEN VIEIRA COSTA**, Mat. SIAPE 307723, titular, representante do Departamento de Física no Colegiado do Curso de Biologia.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

RENATO BASTOS GUIMARÃES Chefe do Departamento de Física #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI, N°. 17 de 10 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **EDEN VIEIRA COSTA**, Mat. SIAPE 307723, e **KALED DECHOUM**, Mat. SIAPE1356846, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento de Física no Colegiado do Curso de Biomedicina.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI, N°. 18 de 10 de outubro de 2016.

O Chefe do Departamento de Física da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **CARLOS ROBERTO ALVES AUGUSTO**, Mat. SIAPE 306724, e **CARY CASSIANO CAVALCANTI FILHO**, Mat. SIAPE 306731, respectivamente titular e suplente, representantes do Departamento de Física no Colegiado do Curso de Geofísica.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

RENATO BASTOS GUIMARÃES Chefe do Departamento de Física ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS, Nº. 08 de 21 de outubro de 2016.

EMENTA: Designa docentes, para constituírem Comissão de Avaliação Docente.

O Chefe do Departamento de Planejamento em Saúde – MPS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar as Professoras MÔNICA TEREZA CHRISTA MACHADO, matrícula SIAPE 310658, LILIAN KOIFMANN, matrícula SIAPE 1374801 e LEANDRO MARCIAL AMARAL HOFFMANN, matricula SIAPE 6654908 e o suplente MARCOS PAULO FONSECA CORVINO matrícula SIAPE 1082316, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Avaliação Funcional dos Docentes do referido Departamento, com mandato de um ano.

2. Esta DTS revoga a DTS de Nº 07 de 04 de julho de 2016 e é retroativa à sua data.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

MÔNICA VILLELA GOUVÊA Chefe do Departamento de Planejamento em Saúde #####

DECISÃO VEI N.º 16/2016

A DIREÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições.

DECIDE:

Aprovar "ad referendum" do Colegiado da Unidade o Projeto de Consultoria "Determinação das Curvas SN de juntas Soldadas" proposto pelos docentes **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN**, Matrícula SIAPE 1422334 e **LUIZ CARLOS ROLIM LOPES**, Matrícula SIAPE 0359341

Volta Redonda, 18 de outubro de 2016.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA Diretora da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda ######

SEÇÃO IV

EDITAL ESPECIAL DE BOLSA DE EXTENSÃO 2016

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense - em consonância com a Resolução CUV N 150/2003 e a Resolução CEP N 14/2005, considerando as sugestões de normas propostas pela Coordenação de Desenvolvimento e Análise de Áreas Temáticas de Extensão (CDAT/EX), aprovadas pela Câmara Técnica com o objetivo de estimular o protagonismo discente, por meio da partilha de experiências formativas - abre chamada para seleção de projetos extensionistas como eventos, palestras e cursos de iniciação direcionados à comunidade, de acordo com as oito áreas temáticas de extensão abaixo.

- 1. Será selecionado 01 (um) projeto em cada uma das oito áreas temáticas de extensão, totalizando oito projetos contemplados.
- 2. Os trabalhos devem ser relativos a ações de extensão e deverão ter inserção direta em contextos comunitários e cunho interdisciplinar, conforme temas e subtemas das áreas de extensão: COMUNICAÇÃO – subtemas: comunicação social; mídia comunitária; produção e difusão de material educativo; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social. CULTURA - subtemas: desenvolvimento cultural, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural. **DIREITOS HUMANOS E JUSTICA** – subtemas: capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária. EDUCAÇÃO - subtemas: educação básica; educação e cidadania; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; Capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação. MEIO AMBIENTE - subtemas: preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente. SAUDE subtemas: promoção à saúde e qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas. TECNOLOGIA E **PRODUÇÃO** – subtemas: transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia. TRABALHO – subtemas: reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares.

3. DAS CONDIÇÕES PARA AVALIAÇÃO

- 3.1 A solicitação de Bolsa(s) de Extensão Especial para os meses de novembro e dezembro do ano de 2016 deverá estar expressa nas respectivas Ações, que serão elaboradas, conforme o modelo **SIGPROJ** da PROEX (IS/PROEX-02/2016).
- 3.2 De acordo com avaliação da Comissão poderão ser concedidas até 2 bolsas para cada projeto.
- 3.3 Um mesmo coordenador só poderá encaminhar 1 (uma) ação para concorrer ao Processo de Seleção de Bolsa de Extensão. Caso seja ultrapassado esse limite, será considerada a primeira ação protocolizada.
- 3.4 Os projetos classificadas receberão, conforme sua pontuação, Bolsa(s) de acordo com o disposto no item 3 deste Edital.

- 3.5 No que tange à concessão de Bolsas, (<u>jornada de 12 horas semanais</u> <u>durante 02 meses</u>), será realizada somente uma avaliação pela Câmara Técnica de Extensão, doravante denominada **CÂMARA**, nos termos do item 4 do presente edital.
- 3.6 A CDATEX deverá enviar à "CÂMARA" a Ação de extensão 2016 cadastrada no modelo SigProj, conforme Edital de Bolsa de Extensão 2016.
- 3.7 Somente serão julgados os projetos que não estiverem em exigência pela Câmara Interna de Extensão.
- 3.8 Serão considerados em exigência os projetos extensionistas oriundos dos departamentos de ensino que não apresentarem aprovação em plenária departamental.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO ESPECIAL

- 4.1 A concessão de bolsa de extensão especial respeitará o quantitativo de 32 (trinta e duas) bolsas disponibilizado, em função do recurso orçamentário-financeiro da PROEX destinado ao presente edital.
- 4.2 As Bolsas serão distribuídas mediante as pontuações obtidas pelos projetos, analisados e avaliados pela **Câmara**, com base nos indicadores propostos no item 8.

5. DO NÚMERO DE BOLSAS DE EXTENSÃO POR AÇÃO EXTENSIONISTA

- 5.1 A concessão de Bolsas para os meses de novembro e dezembro será definida de acordo com a pontuação obtida na avaliação. Esta concessão contemplará o projeto melhor classificado em cada área.
- 5.2 O valor da Bolsa de extensão será de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 5.3 Os projetos deverão ser originários das Unidades Acadêmicas ou dos Núcleos através da sua coordenação;

6. DA DESIGNAÇÃO DA "CÂMARA" E SUAS ATRIBUIÇÕES

6.1 Caberá à "CÂMARA TÉCNICA" avaliar e pontuar as Ações que solicitaram Bolsa(s) de Extensão.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO PELA CÂMARA TÉCNICA

- 7.1. A avaliação terá como base os indicadores explicitados no item 8 deste Edital.
- 7.2. Para a avaliação, a Câmara Técnica criará grupos de trabalho, sendo cada grupo composto por dois membros, havendo interveniência de um terceiro membro, em caso de divergência no somatório da pontuação de cada avaliador.
- 7.3. A pontuação final do projeto extensionista será igual à média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores.
- 7.4. Os avaliadores não poderão pontuar projeto originado do seu Departamento/Unidade/Setor. Nenhum projeto poderá ser avaliado exclusivamente por representantes de um mesmo Setor.
- 7.5 Ao membro da Câmara Técnica que possuir projeto de extensão sendo avaliadas será vedado o acesso às mesmas e, no caso de questionamentos, deverá fazê-los mediante apresentação de recurso, conforme previsto no item 10.
- 7.6 Os integrantes da Câmara Técnica deverão manter sigilo sobre as suas atividades e as identidades dos avaliadores de cada Ação Extensionista.

8. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

Para avaliação serão utilizados os indicadores abaixo:

Indicadores	Pontuação
1) Interação Dialógica.	0 a 5 Pontos
2) Interdisciplinaridade e Interprofissionaridade.	0 a 10 pontos
3) Indissociabilidade Ensino Pesquisa e Extensão.	0 a 10 Pontos
4) Impacto na Formação do Estudante.	0 a 10 pontos
5) Impacto na Transformação Social.	0 a 10 Pontos

9. DO DESEMPATE NA PONTUAÇÃO

No caso de haver empate, serão aplicados como critério de desempate na distribuição, os indicadores 2, 3, 4 e 5 considerados nesta ordem. Permanecendo o empate se fará sorteio.

10. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

- 10.1 O resultado da avaliação será dado pela Câmara Técnica de Extensão e divulgado conforme normas estabelecidas pelo **Edital.**
- 10.2 A revisão da pontuação somente será efetuada mediante a apresentação de Recurso.
- 10.3 O recurso só poderá ser solicitado através de formulário específico (disponibilizado, identificado e numerado pela **Câmara**), protocolado na PROEX. No caso das Unidades da UFF situadas nos municípios do interior, poderão ser aceitos recursos por meio de e-mail, após ser confirmado pela PROEX o recebimento.
- 10.4 O Coordenador do projeto poderá entrar com o Recurso no Protocolo da PROEX, no dia 27/09/2016. Para o recurso deverá ser utilizado o formulário disponível na CDAT- EX.
- 10.5 Em caso de Recurso, o Projeto será submetido a 2 (dois) novos avaliadores, sendo que esta avaliação será referente apenas aos indicadores citados no Recurso.
- 10.6 Para atribuição da nova pontuação final, após a análise dos Recursos, serão adotados os seguintes procedimentos:
- a) Será calculada a média aritmética entre a pontuação final dada por cada um dos dois ou três avaliadores iniciais, excluindo o(s) indicador (es) questionado(s) pelo Recurso.
- b) Será feita a média aritmética da pontuação dada por todos os avaliadores iniciais e pelos novos avaliadores, considerando cada indicador questionado.
- c) O somatório da(s) nova(s) média(s) aritmética(s) obtida em "b" será acrescido ao valor encontrado no item "a".

10.7 Caberá ao Pró-Reitor de Extensão a homologação dos resultados dos Recursos.

11. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Extensão, após terem sido encaminhados para análise pelo presidente da **CÂMARA TÉCNICA**.

Niterói, 18 de outubro de 2016.

CRESUS VINÍCIUS DEPES DE GOUVÊA Pró-Reitor de Extensão # # # # # #

ANEXO I

Universidade Federal Fluminense

AUTORIZAÇÃO PARA VISTAS À PONTUAÇÃO E ENTRADA DE RECURSO

	Eu,			C	oordenadoi	r (a) da
Ação	de	Extensão	23069.		/	,
						, por
estar imp	pedido (a) de o	comparecer pessoal	mente a essa Pró-F	Reitoria, autor	izo o Sei	nhor (a)
				_ , que faz p	oarte do qu	uadro de
recursos 1	humanos da citad	la Atividade, entrar	com Recurso refere	nte à Avaliaçã	ão da Com	nissão de
Bolsas/20	16, após vistas à	pontuação obtida pel	lo mesmo.			
			Niterói,	de		de 2016.
		Coordenador da A	Ação de Extensão Esp	pecial		

ANEXO	II
-------	----

Recurso nº

RECURSO

Universidade Federal Fluminense

Indicador Motivo(s): Peço Deferimento.	(ES)		de		referente ao(s) número(s)
Motivo(s):					_
Peço Deferimento.					
Peço Deferimento.		Nestes Termos,			
			Niterói,	/	/ 2016.
Comissão: Resultado do Recurso:				Em	//2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO 01/11/2016 SEÇÃO IV

	Coordenador da Ação de Extensão	
Ciente,		de 2016
Em	_// 2016.	

ANEXO III

Cronograma para registro das Ações de Extensão que solicitam Bolsa de Extensão Especial/2016

- 20/10/2016 a 28/10/2016 Prazo para registro do Projeto de Extensão Especial no modelo SIGPROJ PROEX
- OBSERVAÇÃO: Não haverá prazo para retificações, registros ou informações complementares.
- 31 de outubro de 2016 Instalação da Câmara Técnica de Extensão/2016 (1ª reunião)
- 31 de outubro a 07 de novembro de 2016 Período para a Câmara Técnica de Extensão/2016 avaliar os Projetos de Extensão.
- 09 de novembro de 2016 Divulgação do resultado da avaliação dos Projetos de Extensão.
- 10 de novembro de 2016 Data para que os Coordenadores dos Projetos apresentem **Recurso** à Câmara Técnica.
- 11 de novembro de 2016 Data para a Câmara Técnica avaliar os Recursos.
- 11 de novembro de 2016 Divulgação dos resultados dos recursos.
- 14 a 18 de novembro de 2016 Prazo para os Coordenadores das Ações enviarem à PROEX os Processos dos Bolsistas (Termo de Compromisso e demais documentos).

ANEXO IV

Documentos que estabelecem as normas da Extensão na UFF

Resolução/CEP/210/92 - Cria o Programa de Bolsa de Extensão e estabelece normas para sua execução.

Resolução/CUV/150/2003 – Aprova Regimento Interno da PROEX.

Resolução/CEP/180/2003 — Regulamentação de participação de docentes e técnico-administrativos na coordenação de programas e projetos de extensão.

Norma de Serviço/536/2003 – Institui o PROGRAMA DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO, nos termos da Lei nº 9608 de 18 de fevereiro de 1998 e dá outras providências.

Resolução/CEP/14/2005 – Redefine as Atividades de Extensão no âmbito desta Instituição e dá outras providências.

Decreto /7416, de 30 de dezembro de 2010- Regulamenta os arts. 10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária.

Instrução de Serviço/ PROEX-04/2015 — Dispõe sobre a elaboração, apresentação e reapresentação de Ações de Extensão para o exercício de 2016 e dá outras providências.

ELEIÇÃO PARA CHEFE E SUB-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA

Edital nº 01 de 25 de outubro de 2016.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS IHT nº 02/2016, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de História, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Chefe e Sub-Chefe do Departamento de História.

1. Das inscrições dos candidatos:

As inscrições serão realizadas em formulário próprio, na sala 507 do Bloco O, nos dias 01 e 03 de novembro de 2016, das 10 às 13 horas.

Documentos necessários:

- a) Comprovante de lotação;
- b) Cópia da carteira de Identidade e do CPF;
- c) Plataforma Eleitoral.

2. Da Elegibilidade:

Os componentes da(s) chapa(s) deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

- 2.1. Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das seguintes situações:
- a) a disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;
- 2.2 Para consulta relativa à **Chefia e Sub-Chefia do Departamento de História**, os candidatos deverão ser lotados neste órgão.

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada na secretaria do Departamento de História (GHT, sala 507), no dia 10 de novembro de 2016, às 17 horas.

4. Das Decisões da CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11, par. 2.

5. Da Data da Consulta:

A consulta será realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2016, das 10 às 19 horas, no saguão térreo do Bloco O.

6. Da Data da Apuração:

A apuração da consulta, referente a este Edital, será no dia 7 de dezembro de 2016, na sala 4 do 5º andar do Bloco O.

7. Do Direito ao Voto:

- 7.1. Poderá votar: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de História; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado Departamento de História; c) o aluno do curso de graduação de História, desde que esteja inscrito em disciplina oferecida pelo Departamento, no semestre letivo da consulta.
- 7.2. Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre de 2016.

SILVIA PATUZZI Presidente da Comissão Eleitoral

Anexo - CALENDÁRIO ELEITORAL

Data	Atividade	Local
01 e 03 de novembro	Inscrição da(s) chapa(s)	Secretaria do Ght, Bloco O, Sala 507
		Das 10 às 13 horas
04 de novembro	Divulgação da(s) chapa(s)	Secretaria do Ght, Bloco O, Sala 507
	inscrita(s)	Às 17 horas
10 de novembro	Julgamento de recursos	Secretaria do Ght, Bloco O, Sala 507
10 de novembro	Homologação da(s)	Secretaria do Ght, Bloco O, Sala 507
	chapa(s)	Às 17 horas
11 de novembro a 02 de dezembro	Campanha Eleitoral	Instituto de História
05 e 06 de dezembro	Consulta Eleitoral	Saguão térreo do Bloco O
		Das 10 às 19 horas
07 de dezembro	Apuração e divulgação dos	Sala 4, 5° andar, Bloco O
	resultados	Das 08 às 14 horas

ELEIÇÃO PARA COLEGIADO DO INSTITUTO DE HISTÓRIA

Edital nº 02 de 25 de outubro de 2016.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS IHT nº 02/2016 do IHT, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de História, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Colegiado do Instituto de História.

1. Das inscrições dos candidatos:

As inscrições serão realizadas em formulário próprio, na sala 507 (Secretaria), do Bloco O, nos dias 01 e 03 de novembro de 2016, das 10 às 13 horas.

Documentos necessários:

- a) Comprovante de lotação (cópia de contracheque);
- b) Cópia de carteira de RG e CPF.

2. Da Elegibilidade:

Os componentes da(s) chapa(s) deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

- 2.1. Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das seguintes situações:
- a) a disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;
- 2.2 Para consulta relativa ao **Colegiado do Instituto de História**, os candidatos deverão ser lotados neste órgão.

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada na Secretaria do GHT (sala 507), no dia 10 de novembro de 2016, às 17 horas.

4. Das Decisões da CE:

Das decisões proferidas pela CE, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11, par. 2.

5. Da Data da Consulta:

A consulta será realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2016, das 10 às 19 horas, no saguão térreo do Bloco O.

6. Da Data da Apuração:

A apuração da consulta, referente a este Edital, será no dia 07 de dezembro de 2016, na sala 4 do 5° andar do Bloco O.

7. Do Direito ao Voto:

7.1. Poderá votar o servidor docente do quadro permanente da UFF vinculados ao Instituto de História.

SILVIA PATUZZI Presidente da Comissão Eleitoral

Anexo - CALENDÁRIO ELEITORAL

Data	Atividade	Local
01 e 03 de novembro	Inscrição da(s) chapa(s)	Secretaria do Ght, Bloco O, Sala 507
		Das 10 às 13 horas
04 de novembro	Divulgação da(s) chapa(s)	Secretaria do Ght, Bloco O, Sala 507
	inscrita(s)	Às 17 horas
10 de novembro	Julgamento de recursos	Secretaria do Ght, Bloco O, Sala 507
10 de novembro	Homologação da(s)	Secretaria do Ght, Bloco O, Sala 507
	chapa(s)	Às 17 horas
11 de novembro a 02 de dezembro	Campanha Eleitoral	Instituto de História
05 e 06 de dezembro	Consulta Eleitoral	Saguão térreo do Bloco O
		Das 10 às 19 horas
07 de dezembro	Apuração e divulgação dos	Sala 4, 5° andar, Bloco O
	resultados	Das 08 às 14 horas

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - BACHARELADO

Edital nº 03 de 25 de outubro de 2016.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS IHT nº 02/2016, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de História, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em História - Bacharelado.

1. Das inscrições dos candidatos:

As inscrições serão realizadas em formulário próprio, na sala da secretaria, no 5º andar do Bloco O, nos dias 01 e 03 de novembro de 2016, das 10 às 13 horas.

Documentos necessários:

- a) Comprovante de lotação;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Plataforma Eleitoral.

2. Da Elegibilidade:

Os componentes da(s) chapa(s) deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

- 2.1. Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF lotados no Departamento de História, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das seguintes situações:
- a) a disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;
- 2.2 Para consulta relativa à Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação em História
- **Bacharelado**, os candidatos deverão ser professores em departamento responsável pela etapa curricular de profissionalização do Curso.

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada na secretaria do GHT (sala 507), no dia 10 de novembro de 2016, às 17 horas.

4. Das Decisões da CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11, par. 2.

5. Da Data da Consulta:

A consulta será realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2016, das 10 às 19 horas, no saguão térreo do Bloco O.

6. Da Data da Apuração:

A apuração da consulta, referente a este Edital, será no dia 07 de dezembro de 2016, na sala 4 do 5° andar do Bloco O.

7. Do Direito ao Voto:

- 7.1. Poderá votar: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Departamento; c) o aluno do curso de Graduação em História Bacharelado.
- 7.2. Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre de 2016.

SILVIA PATUZZI Presidente da Comissão Eleitoral

Anexo - CALENDÁRIO ELEITORAL

Data	Atividade	Local
01 e 03 de novembro	Inscrição da(s) chapa(s)	Secretaria do Ght, Bloco O, Sala 507
		Das 10 às 13 horas
04 de novembro	Divulgação da(s) chapa(s)	Secretaria do Ght, Bloco O, Sala 507
	inscrita(s)	Às 17 horas
10 de novembro	Julgamento de recursos	Secretaria do Ght, Bloco O, Sala 507
10 de novembro	Homologação da(s)	Secretaria do Ght, Bloco O, Sala 507
	chapa(s)	Às 17 horas
11 de novembro a 02 de dezembro	Campanha Eleitoral	Instituto de História
05 e 06 de dezembro	Consulta Eleitoral	Saguão térreo do Bloco O
		Das 10 às 19 horas
07 de dezembro	Apuração e divulgação dos	Sala 4, 5° andar, Bloco O
	resultados	Das 08 às 14 horas

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - LICENCIATURA

Edital nº 04 de 25 de outubro de 2016.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS IHT nº 02/2016, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de História, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Coordenador e Vice-coordenador do Curso de Graduação em História - Licenciatura.

1. Das inscrições dos candidatos:

As inscrições serão realizadas em formulário próprio, na sala da secretaria, no 5º andar do Bloco O, nos dias 01 e 03 de novembro de 2016, das 10 às 13 horas.

Documentos necessários:

- a) Comprovante de lotação;
- b) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- c) Plataforma Eleitoral.

2. Da Elegibilidade:

Os componentes da(s) chapa(s) deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

- 2.1. Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das seguintes situações:
- a) a disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;
- 2.2 Para consulta relativa à Coordenação e Vice-Coordenação do Curso de Graduação em História
- **Licenciatura**, os candidatos deverão ser professores lotados em Departamento(s) de disciplinas básicas que forneça(m) créditos obrigatórios para a etapa curricular de profissionalização do Curso.

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada na secretaria do GHT (sala 507), no dia 10 de novembro de 2016, às 17 horas.

4. Das Decisões da CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11, par. 2.

5. Da Data da Consulta:

A consulta será realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2016, das 10 às 19 horas, no saguão térreo do Bloco O.

6. Da Data da Apuração:

A apuração da consulta, referente a este Edital, será no dia 07 de dezembro de 2016, na sala 4 do 5° andar do Bloco O.

7. Do Direito ao Voto:

- 7.1. Poderá votar: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado em Departamentos de Ensino que oferecem créditos para o Curso, conforme estabelecido em Resolução do CEP concernente à matéria; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de História; c) o aluno do curso de Graduação em História Licenciatura.
- 7.2. Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre de 2016.

SILVIA PATUZZI Presidente da Comissão Eleitoral

Anexo - CALENDÁRIO ELEITORAL

Data	Atividade	Local
01 e 03 de novembro	Inscrição da(s) chapa(s)	Secretaria do Ght, Bloco O, Sala 507
		Das 10 às 13 horas
04 de novembro	Divulgação da(s) chapa(s)	Secretaria do Ght, Bloco O, Sala 507
	inscrita(s)	Às 17 horas
10 de novembro	Julgamento de recursos	Secretaria do Ght, Bloco O, Sala 507
10 de novembro	Homologação da(s)	Secretaria do Ght, Bloco O, Sala 507
	chapa(s)	Às 17 horas
11 de novembro a 02 de dezembro	Campanha Eleitoral	Instituto de História
05 e 06 de dezembro	Consulta Eleitoral	Saguão térreo do Bloco O
		Das 10 às 19 horas
07 de dezembro	Apuração e divulgação dos	Sala 4, 5° andar, Bloco O
	resultados	Das 08 às 14 horas

ELEIÇÃO PARA DIRETOR e VICE-DIRETOR DO INSTITUTO DE HISTÓRIA

Edital nº 05 de 25 de outubro de 2016.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela DTS IHT nº 02/2016, torna público que está aberto o processo de consulta à Comunidade do Instituto de História, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Diretor e Vice-Diretor do Instituto de História.

1. Das inscrições dos candidatos:

As inscrições serão realizadas em formulário próprio, na sala 507 (Secretaria) do Bloco O, nos dias 01 e 03 de novembro de 2016, das 10 às 13 horas.

Documentos necessários:

- a) Comprovante de lotação;
- b) Cópia carteira de identidade e CPF;
- c) Plataforma Eleitoral.

2. Da Elegibilidade:

Os componentes da(s) chapa(s) deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

- 2.1. Que são professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, não sendo aceita inscrição de chapa contendo nome de docente em uma das seguintes situações:
- a) a disposição de órgãos não integrantes da UFF;
- b) em licença sem vencimentos;
- 2.2 Para consulta relativa à **Direção e Vice-direção do Instituto de História**, os candidatos deverão ser lotados neste órgão.

3. Da Homologação das Chapas:

A homologação da(s) chapa(s) inscrita(s) será divulgada na Secretariado GHT (sala 507), no dia 10 de novembro de 2016, às 17 horas.

4. Das Decisões da CEL:

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao Colegiado da Unidade, conforme Regulamento Geral das Consultas Eleitorais em seu art. 11, par. 2.

5. Da Data da Consulta:

A consulta será realizada nos dias 05 e 06 de dezembro de 2016, das 10 às 19 horas, no saguão térreo do Bloco O.

6. Da Data da Apuração:

A apuração da consulta, referente a este Edital, será no dia 07 de dezembro de 2016, na sala 4 do 5° andar do Bloco O.

7. Do Direito ao Voto:

- 7.1. Poderá votar: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Instituto de História; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Instituto de História; c) o aluno de cursos sediados no Instituto de História, desde que esteja inscrito em disciplina do Departamento de História, no corrente semestre letivo;
- 7.2. Não poderá votar o aluno que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre de 2016.

SILVIA PATUZZI Presidente da Comissão Eleitoral

Anexo - CALENDÁRIO ELEITORAL

Data	Atividade	Local
01 e 03 de novembro	Inscrição da(s) chapa(s)	Secretaria do Ght, Bloco O, Sala 507
		Das 10 às 13 horas
04 de novembro	Divulgação da(s) chapa(s)	Secretaria do Ght, Bloco O, Sala 507
	inscrita(s)	Às 17 horas
10 de novembro	Julgamento de recursos	Secretaria do Ght, Bloco O, Sala 507
10 de novembro	Homologação da(s)	Secretaria do Ght, Bloco O, Sala 507
	chapa(s)	Às 17 horas
11 de novembro a 02 de dezembro	Campanha Eleitoral	Instituto de História
05 e 06 de dezembro	Consulta Eleitoral	Saguão térreo do Bloco O
		Das 10 às 19 horas
07 de dezembro	Apuração e divulgação dos	Sala 4, 5° andar, Bloco O
	resultados	Das 08 às 14 horas